DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMAIL: educacao@mineirosdotiete.sp.gov.br

EDITAL Nº 004/21

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA PARA PROFESSORES CLASSIFICADOS NO **PROCESSO SELETIVO 2.019.**

Simone C. Liotti Zanne, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Mineiros do Tietê, no uso da atribuição que lhe é conferida torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para atribuição de classes/aulas para PEB I, em caráter emergencial, até a data de homologação do Processo Seletivo solicitado pelo Ofício 001/21, já em andamento.

Art. 1º. A atribuição acontecerá na Sala de Reunião do referido Departamento situado
RUA: Municipal nº 445 – Centro
HORÁRIO: 17h30
DIA: 04/03/2021 (quinta-feira)

Art. 2º. Informa saldo de classes/aula:

EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 1 sala de 4º ano
- 1 sala de 5º ano
- 1 sala de EJA

Parágrafo único: O candidato interessado deverá chegar no horário previsto, não sendo aceitas justificativas posteriores para retroceder classes/aulas já atribuídas, obedecendo rigorosamente protocolo de Segurança COVID-19, observando-se:

I- Distanciamento social e não aglomeração.
II- Uso do álcool gel e aferimento da temperatura.
III- Uso obrigatório de máscara e caneta própria.

Mineiros do Tietê, 02 de Março de 2021.

SIMONE C. LIOTTI ZANNE
Diretora do Depto Municipal de Educação

PUBLICADO EM 02/03/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2.021.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal atualmente possui um único funcionário;

CONSIDERANDO que os serviços da Casa Legislativa envolvem os atos administrativos e legislativos, apresentando um volume considerável de trabalhos;

CONSIDERANDO a sobrecarga de serviços, atividades e atribuições que a Câmara Municipal exige diariamente, atualmente desempenhadas pelo único funcionário da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar mais um funcionário para auxiliar nos trabalhos, atividades e atribuições da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, o Sr. ANTÔNIO CARLOS ROSSETTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.358.015 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.268.208-84, para exercer o cargo de provimento em comissão denominado “Assessor da Mesa Diretora” da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 01 de março de 2.021.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIA INÊS DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, determina:

Art. 1º - Nos termos das instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caráter provisório e temporário, ficam delegadas as seguintes atribuições do Poder Legislativo de Mineiros do Tietê:

A- Responsável pelo Controle Interno: Isabella Pereira Cruz

B - Responsável pela Tesouraria: Douglas Aparecido Gomes

C- Responsável pelo Almoxarifado: Antônio Carlos Rossetto

D- Responsável pelo Patrimônio: Isabella Pereira Cruz

E -Pregoeiro Habilitado:

F- Responsável pelas Compras: Isabella Pereira Cruz

G- Responsável pela Área Finanças: Isabella Pereira Cruz

H- Responsável Comissão Permanente Licitação: Isabella Pereira Cruz

I- Responsável Atendimento ao Tribunal de Contas: Isabella Pereira Cruz

J- Responsável por Adiantamentos: Antônio Carlos Rossetto

Art. 2º - As funções e atribuições descrita no Artigo 1º serão exercidas até o final do presente exercício, em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do

orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 02 de Março de 2.021.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente